



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.770/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) servindo de recurso a anulação de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), na seguinte dotação:

2108- Manutenção da educação especial

339030000000- Material de consumo (6059) R\$ 500,00

RF 1500 20-MDE

Art. 2.º Servirá de recurso em igual valor a anulação da seguinte dotação.

2098- Manutenção do Ensino Fundamental

449051000000- Obras e Instalações (4648) R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de maio de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!